DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 11
Contratos 11

Poder Legislativo 12
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Extrato 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.360, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 119.200,00** (cento e dezenove mil e duzentos reais), sendo **R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais) provenientes de anulação orçamentárias e **R$ 107.000,00** (cento e sete mil reis), provenientes de Superávit Financeiro, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 0.01.00.212.000 – Educ. Infantil - Creche - Convênios/Entidades
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0002 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Código de Aplicação: 0.02.21.262.000 – Educação - FUNDEB - Outros
Valor: R$ 2.200,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos –

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 0.01.00.220.000 – Ensino Fundamental - Convênios/Entidades
Valor: R$ 19.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0004 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código de Aplicação: 0.05.13.301.001 – Transf. Fundo a Fundo / Atenção Básica
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0011.2009.0000 – Operacionalização dos Serviços Urbanos – Manutenção dos Serviços Urbanos
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 0.01.00.110.000 – Geral
Valor: R$ 78.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e anulação orçamentária da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Código de Aplicação: 0.01.00.212.000 – Educ. Infantil - Creche - Convênios/Entidades
Valor: R$ -10.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0002 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 0.02.21.262.000 – Educação - FUNDEB - Outros

Valor: R$ -2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.952, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Isabel de Lourdes Gandolfo Navarro**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Isabel de Lourdes Gandolfo Navarro,** RG nº 24.320.203-9, CPF nº 132.210.058-65, **Merendeira**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 06 de abril de 2026 e término em 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 06 de abril de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 09 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.953, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre o afastamento do servidor municipal **Marcos Antônio Pedro,** RG nº 23.151.801-8, CPF nº 138.584.608-93 e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º - Fica afastado de suas atribuições o servidor municipal **Marcos Antônio Pedro,** RG nº 23.151.801-8, CPF nº 138.584.608-93, **Motorista**, em razão de Auxílio por Incapacidade Temporária, o benefício concedido de número 727.840.473-9, tem vigência de 20 de janeiro de 2026 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2026.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 09 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.954, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes ao servidor **Claiton Fernando de Freitas Tomazoni**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, ao servidor **Claiton Fernando de Freitas Tomazoni**, RG nº 40.062.980-X, CPF nº 141.332.328-60, **Agente Comunitário de Saúde**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 13 de abril de 2026 e término em 27 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.955, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Plácida Cristina de Souza Pereira**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Plácida Cristina de Souza Pereira,** RG nº 39.414.115-5, CPF nº 055.815.705-07, **Merendeira**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 13 de abril de 2026 e término em 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.956, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Valdenice Aparecida Ventriz**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Valdenice Aparecida Ventriz,** RG nº 9.315.650, CPF n° 042.641.128-50, **Oficial Administrativo**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 22 de abril de 2026 e término em 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.957, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Janaina dos Santos**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Janaina dos Santos,** RG nº 48.139.842-9, CPF nº 406.251.128-22, **Agente Comunitário de Saúde**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 22 de abril de 2026 e término em 06 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de abril de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato nº 08/2026
(Resumo)

Contratante: Município de Taiúva. **Contratada**: Fiorilli Software Ltda. **Objeto:** Licença de uso de sistemas de gestão pública em ambiente web, com banco de dados em servidor da Prefeitura, backup em nuvem, implantação, migração de dados, treinamento de usuários e suporte técnico contínuo. **Valor Total Estimado Anual**: R$ 185.574,08; **Assinatura**: 10/04/2026; **Vigência**: 10/04/2031; **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 02/2026. Taiúva, 10 de abril de 2026. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento e operacionalização de benefícios de alimentação por meio de cartões eletrônicos/magnéticos bandeirados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taiúva.

Considerando que as propostas apresentadas e a pesquisa de preços realizadas;

Considerando que a proposta apresentada atendeu aos requisitos estabelecidos;

Considerando que o preço ofertado se mostra compatível com o praticado no mercado

ADJUDICO o objeto da **Dispensa de Licitação nº 09/26** que tem por finalidade a empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento e operacionalização de benefícios de alimentação por meio de cartões por meio de cartões eletrônicos/magnéticos bandeirados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taiúva.

EMPRESA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
VALOR GLOBAL: R$ 79.182,72

Taiúva, de 27 Abril de 2.026.
HÉLIO ADÃO BERSI
Presidente da Câmara Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento e operacionalização de benefícios de alimentação por meio de cartões eletrônicos/magnéticos bandeirados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taiúva.

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo 09/2026, referente a na prestação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento e operacionalização de benefícios de alimentação por meio de cartões eletrônicos/magnéticos bandeirados;

Considerando a justificativa da necessidade da contratação, bem como o Termo de Referência apresentado;

Considerando a pesquisa de preços realizada e a proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando, por fim, que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

HOMOLOGO o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 09/26**, com fundamento no art. 75, inciso XV da lei Federal 14.133/21, empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento e operacionalização de benefícios de alimentação por meio de cartões eletrônicos/magnéticos bandeirados.

.

Fica **HOMOLOGADO** a contratação da empresa
EMPRESA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
VALOR GLOBAL: R$ 79.182,72

Taiúva, de 27 Abril de 2.026.
HÉLIO ADÃO BERSI
Presidente da Câmara Municipal

.....

Extrato

EXTRATO CONTRATO 02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

Contratante: Câmara Municipal de Taiúva; **VEROCHEQUE REFEIÇÕES**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento e operacionalização de benefícios de alimentação por meio de cartões eletrônicos/magnéticos bandeirados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taiúva.

Valor Total R$ 79.182,72 Prazo: 12 meses; **Dotação**: 01.031.0002.2055.0000-3.3.90.46.00; **Assinatura** 29/04/2026; **Licitação**: Dispensada.

Taiúva, 29 de Abril de 2.026.
Hélio Adão Bersi
Presidente da Câmara Municipal

.....